

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: Teoria Literária e Crítica da Cultura  
Campus Dom Bosco. Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG  
Telefone: (32) 3379-5138/Email: mletras@ufsj.edu.br

---

## **EDITAL Nº. 05, de 26 de março de 2024**

### **RETIFICAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Mestrado em Teoria Literária e Crítica da Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 13, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, e neste Edital, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições dos candidatos para 01 (uma) vaga ao **cargo de COORDENAÇÃO DE CURSO do Programa de Pós-Graduação em Letras: Mestrado em Teoria Literária e Crítica da Cultura.**

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura da UFSJ.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Data: de 27 de março a 02 de abril de 2024.

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada e enviada ao endereço eletrônico: [mletras@ufsj.edu.br](mailto:mletras@ufsj.edu.br), de que é candidato ao **cargo de COORDENADOR**, do Curso.

#### **3 - DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste Edital:

3.1.1. os alunos inscritos no Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ;

3.1.2. os docentes do Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.

3.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.3. A votação será secreta.

#### **4 - DA VOTAÇÃO**

Em virtude da greve dos Técnicos Administrativos da UFSJ, a votação **acontecerá por formulário Google** a ser disponibilizado aos alunos e professores para a votação acontecer nos dias e horário indicados no item 4.2.

4.1. Data: 04 de abril de 2024- Quinta-Feira

4.2. Horário: 09h30 às 21h.

## **5 - DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração do resultado é eletrônica e será divulgada ao público mediante o procedimento-padrão do NEAD/ UFSJ, que normalmente o libera em 02 (dois) dias úteis. No caso de haver mais de um candidato, serão observadas as disposições do subitem 5.2 ao subitem 5.4.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,7 \begin{bmatrix} np \\ NP \end{bmatrix} + 0,3 \begin{bmatrix} na \\ NA \end{bmatrix} \text{ em que:}$$

5.3. Deve-se entender por:

X= índice de votação;

np = número de votos obtidos do segmento de docentes;

NP= número total de docentes do curso;

na= número de votos obtidos do segmento discente;

NA= número total de discentes do curso.

## **6- Da Comissão Eleitoral**

A Comissão de Acompanhamento e apuração eleitoral será composta pelas seguintes professoras do PPG:

Profª. Dra. Eliana da Conceição Tolentino (Colegiado de Curso)

Profª. Dra. Kátia Hallak Lombardi (Professora Permanente)

Profª. Dra. Vanessa Maia Barbosa de Paiva (Professora Permanente)

6.1 A comissão disponibilizará, por meio do endereço de e-mail do PROMEL ou *link* próprio, o formulário para votação aos alunos e professores.

6 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

7 - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8 - O mandato de COORDENADOR é de 02(dois) anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 27 de março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO LUIZ ASSUNCAO

Data: 01/04/2024 14:00:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Luiz Assunção  
Vice- Coordenador  
PROMEL/UFSJ